



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

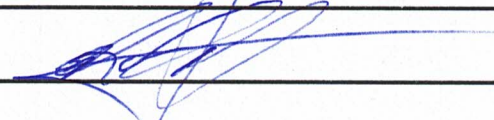
Solicitante Vereador (a) REINALDO KASTANHA

Solicitação nº.	08	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	23	02	2022	Duração da Viagem	2/5	Dia
Fim da Viagem	25	02	2022			

Excelentíssimo Senhor Presidente Wezer Lucarelli: Solicito diária e custeios nos dias 23 ao dia 25 deste mesmo mês, para ir a Campo Grande participar do seminário Estadual Legislativo

Segue em Anexo a programação

Aquidauana/MS 18 02 2022

Solicitante 

Autorizo	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.

**SEMINÁRIO
ESTADUAL**

LEGISLATIVO

UCVMS

UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MS

23,24 e 25

FEVEREIRO DE 2022

CAMPO GRANDE MS

LOCAL

**23/2/ 2022 INSCRIÇÕES NA
SEDE UCVMS 9: H AS 17: H
ADEPOL: R ROBISON BENEDITO
MAIA 321 CARANDÁ BOSQUE !**

TEMA

PÚBLICO ALVO

Presidente de Câmaras, vereadores, Prefeitos, Vice Prefeitos, chefe de gabinete, Secretários, Diretores, Servidores Públicos, dos Poderes EXECUTIVO E LEGISLATIVO, Assessores Jurídico, Contadores, Controladores, Assessores Parlamentares e Demais Servidores Públicos e Equiparados da Administração Direta ou Indireta que estejam atuando no Objetivo do Estudo. Bem como, os Agentes políticos e Municipais

PALESTRANTE

GLAUCIO HASHIMOTO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO TCE/MS JUNTO COM OS CONTADORES CAMILO SOARES E ROBERTO SILVA



**24/02/2022 DAS 9H às 12H
O QUE MUDA COM O
NOVO FUNDEB**

DR HUMBERTO LAPA FERRI
PROMOTOR DE JUSTIÇA



**24/02/2022 DAS 14H às 17H
DOS CRIMES CONTRA A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

MP MS Ministério Público Estadual MS

SÉRGIO NOGUEIRA
VEREADOR, PROFESSOR, BACHAREL EM TEOLOGIA, MESTRE EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E PASTOR BATISTA A MAIS DE VINTE ANOS



**25/02/2022 DAS 09H ÀS 12H
POLÍTICA PÚBLICA SOBRE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

BANCO DO BRASIL

**Ag 3496-7
CC-1446-X**

**INVESTIMENTOS
DAS CÂMARAS
NÃO FILIADA 250
FILIADA 180**



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
MATO GROSSO DO SUL**

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: **Reinaldo Fontes Pinheiro**

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo Vereador **Reinaldo Fontes Pinheiro**, com data de 23 a 25 de fevereiro de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de seminário estadual legislativo promovido pela UCV.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Reinaldo Fontes Pinheiro**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 2,5 (duas e meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 22 de fevereiro de 2022.

Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

(assinado digitalmente)



Emissão de comprovantes

G3382210094266451

22/02/2022 10:15:09

22/02/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:14:53
012300123 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 22/02/2022

NR. DOCUMENTO 550.123.000.044.533

VALOR TOTAL 1.652,40

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: REINALDO F PINHEIRO

AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.533-9

NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096

=====

NR.AUTENTICACAO F.69E.456.DCB.D73.EDE

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

REINALDO KASTANHA

Relatório de Viagem n°. 02 2022

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas					23/02	11:00h	25/02	15:00h
Locado		Placas								
De Linha		Bilhetes								

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	Seminário
Associação dos Delegados de Polícia do Estado de MS - ADEPOL	Estadual de Vereadores, realizado pela União das Câmaras de vereadores de Mato Grosso do Sul, UCVMS.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS.

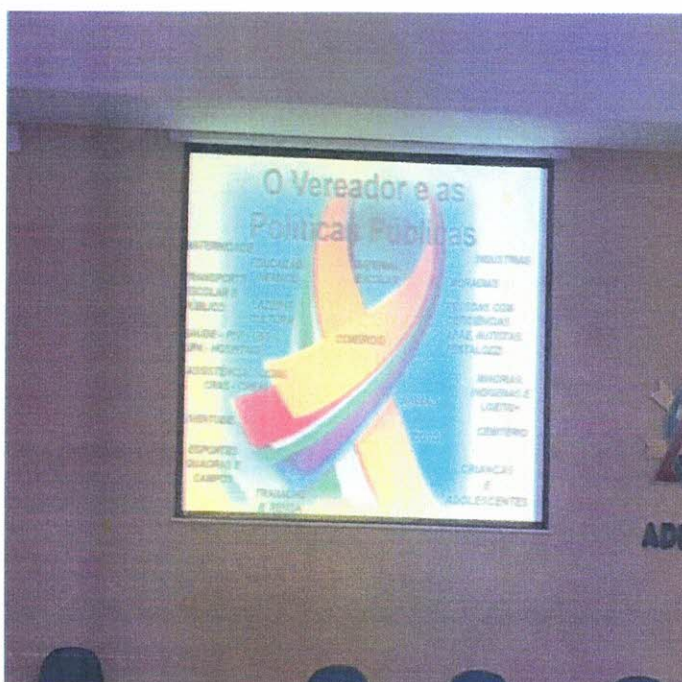
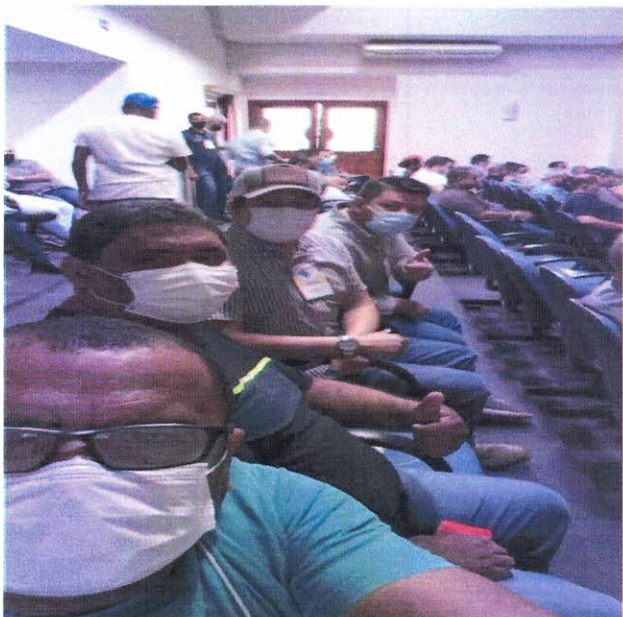
O objetivo foi aprender sobre as atribuições que o cargo de um vereador detém visando garantir, que o exercício de suas funções se dê forma plena, não se limitando apenas a formular e votar Leis. A União das Câmaras de vereadores nos proporcionou um excelente aprendizado.


Ver. REINALDO KASTANHA - DEM

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul Câmara Municipal de Aquidauana Relatório de Viagens





Certificado



A União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul, **UCVMS**, usando das prerrogativas estatutárias, confere o presente Certificado a **REINALDO FONTES PINHEIRO** pela participação no **SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES**, na cidade de **CAMPO GRANDE/MS**, nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 2022, com duração de nove (09) horas/aula.

JEOVANI VIEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA UCVMS

Sheila Fernanda de Souza Chaveiros
PRESIDENTE

DIAS 23, 24 e 25 DE FEVEREIRO DE 2022/CAMPO GRANDE – MS

PALESTRANTE: ROBERTO SILVA PEREIRA – TCE/MS.

MARCOS CAMILLO SOARE – TCE/MS.

TEMA: “O QUE MUDA COM O NOVO FUNDEB”.

PALESTRANTE: DR. HUMBERTO LAPA FERRI – PROMOTOR DE JUSTIÇA - MP/MS.

TEMA: “DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”.

PALESTRANTE: VEREADOR PASTOR SÉRGIO NOGUEIRA.

TEMA: “POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.”



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2 e ½ diárias ao Vereador Reinaldo Kastanha.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para participação no seminário estadual legislativo, promovido pela UCVMS, no período de 23 a 25 de fevereiro;
- Relatório de viagem;
- Laudo fotográfico do comparecimento;
- Certificado de participação no evento.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 03 de março de 2022.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno